



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2 4 2 6 / 2 0 0 9

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Marcos Antonio Iarossi).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Quatro, localizada no Bairro Ribeirão Claro (Sonho Meu), passa a denominar-se “**RUA WALDOMIRO FRANCO GOLMIA**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 08 de maio de 2009.

- **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES** -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- **MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO** -
Diretora Geral de Administração